



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

LEI N° 654/2009

Denomina de Aroldo José Ferreira Lourenço a Praça a ser constituída entre as Ruas 67, 68 e 40, no bairro de Caetés III.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de AROLDO JOSÉ FERREIRA LOURENÇO a praça Pública a ser construída entre as Ruas 67, 68 e 40, localizadas no bairro de caetés III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Abreu e Lima, 29 de abril de 2009.


Marcos Antônio Peixoto Siqueira
Prefeito em exercício